EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018

Acrescente-se, no *caput* do art. 14, a expressão "ou mobilidade reduzida" pós a expressão "pessoas com deficiência".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 6 de agosto de 2018.

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende

Justificativa: Muitas vezes, a mobilidade reduzida não se enquadra como deficiência.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1215
Data: 07/08/2018 Horário: 15:29
Legislativo -